

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020
PROTOCOLO 3841/2020
Processo Administrativo nº. 126/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2020

1. Ao terceiro dia do mês de agosto de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 56/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **José Roberto Zanchi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.952.499-72 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, e o DETENTOR DA ATA **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08617050/0001-24, Inscrição Estadual nº. 90481307-95, com endereço à Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, 1º andar, Guabirota – CTBA/PR, CEP: 81.510-630, telefone (41) 3052-2100/3052-2128, e-mail: licitacenternutri@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**, inscrita no CPF sob nº. 592.947.449-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.”

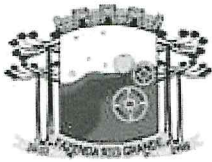
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 12:59:34 -03'00'

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:54:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

I. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II. **Deysi Cristina Wielewski**, **CRN8 5285**, lotada na Secretaria Municipal e Educação.

III. **Claudio José Braine**, matrícula **356183**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

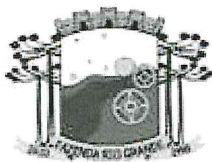
5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,

Assinado de forma digital
por GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 12:59:48
-03'00'

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS
URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:54:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

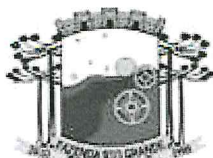
8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.32	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres

GISELE DIAS DE MELO
Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:7521726090
4
Dados: 2020.08.03 12:59:59 -03'00'

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:54:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1303	Próprio
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
04.01 12.361.0004 2.015.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.015.3.3.90.32	1000	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	Estadual

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

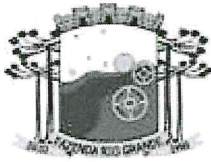
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 13:00:09 -03'00'

MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:55:01 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 13:00:20 -03'00'

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS
URBANO:59294744949
Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:55:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

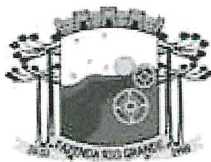
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904

Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 13:00:31 -03'00'

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:55:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 56/2020**.

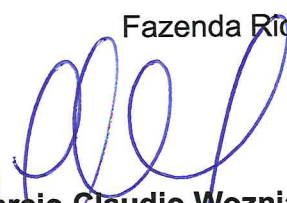
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 56/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

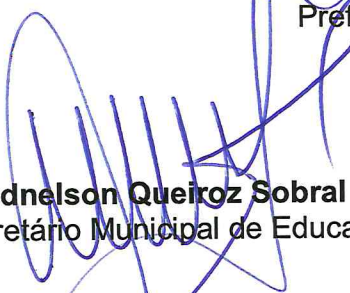
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2020.

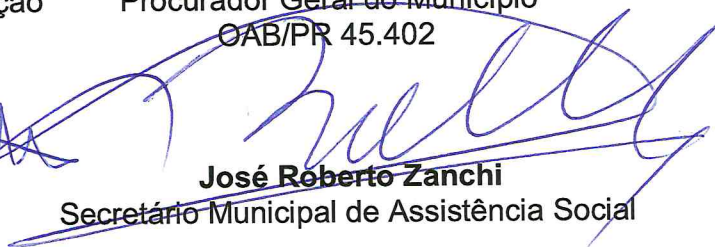
P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

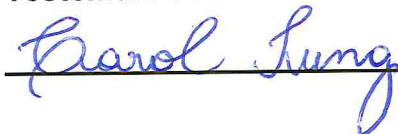
P/ Contratada:

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:55:31 -03'00'

Maria de Fátima Serafim Matos Urbano
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

Testemunhas:



GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904

Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 12:57:51 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 126/2020 Licitação: 56/2020 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10193 - CENTER NUTRI PRODUTOS P NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA									
14	03-12-0157	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	PROBENE	KG	1.155,000	0,0000	37,4900	43.300,95	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.155,000			43.300,95	

Fazenda Rio Grande, 3 de Agosto de 2020.

GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Assinado de forma digital por
GISELE DIAS DE MELO
BATISTA:75217260904
Dados: 2020.08.03 13:01:00 -03'00'

MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949
Dados: 2020.08.03 12:55:50 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Objeto: “Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 03/08/2020;

Processo Administrativo: 126/2020;

Protocolo: 3841/2020;

Detentor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS;

CNPJ: 29.715.704/0001-22;

Inscrição Estadual: 90536753-68;

Endereço: Avenida Cidade de Leira, nº 493, sala 2, Zona 1 – Maringá/PR, CEP: 87.013-280;

Administrador: Bruna de Oliveira Bergamascho;

CPF nº: 104.640.749-08;

Valor Total: R\$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Detentor: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI;

CNPJ: 08617050/0001-24;

Inscrição Estadual: 90481307-95;

Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, 1º andar, Guabirota – CTBA/PR, CEP: 81.510-630;

Administrador: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano;

CPF nº: 592.947.449-49;

Valor Total: R\$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;

CNPJ: 24.628.613/0001-89;

Inscrição Estadual: 90720469-32;

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420;

Administrador: Luciano Dos Passos Tortelli;

CPF nº: 077.128.269-94;

Valor Total: R\$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

CNPJ: 26.554.718/0001-13;

Inscrição Estadual: 90738387-35;

Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 962, Lj 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040;

Administrador: Fernando Joel Rodrigues;

CPF nº: 027.880.659-73;

Valor Total: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

Detentor: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 34.999.637/0001-55;

Inscrição DF: 0794137700140;

Endereço: Saan, quadra 4, nº 666, Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília/DF;

Administrador: Anderson Oliveira de Sousa;

CPF nº: 041.504.246-16;

Valor Total: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

Detentor: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;

CNPJ: 05.912.018/0001-83;

Inscrição Estadual: 90296903-99;

Endereço: a Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-575;

Administrador: Cintia Dillema da Silva;

CPF nº: 097.888.817-00;

Valor Total: R\$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;

CNPJ: 29.496.518/0001-40;

Inscrição Estadual: 907.712.8422;

Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80060-230;

Administrador: Maria Clenira Alff Soares;

CPF nº: 283.419.709-10;

Valor Total: R\$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI;

CNPJ: 29.515.361/0001-52;

Inscrição Estadual: 90.771.277-01;

Endereço: Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 17, Jardim Agari – Londrina/PR, CEP: 86020.145;

Administrador: Lidia Mesquita Paiano Paim;

CPF nº: 273.127.788-28;

Valor Total: R\$ 127.550,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);

Detentor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 03.612.312/0005-78;

Inscrição Estadual: 90619468-69;

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07, Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81580-450;

Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva;

CPF nº: 332.631.038-2;

Valor Total: R\$ 271.232,25 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Detentor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA;

CNPJ: 08.183.359/0001-53;

Inscrição Estadual: 90720354-93;

Endereço: Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81050-500;

Administrador: Camila Ferreira;

CPF nº: 072.788.599-56;

Valor Total: R\$ 293.967,72 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos);

Detentor: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 03.889.336/0001-45;

Inscrição Estadual: 90214404-82;

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 – Maringá/PR, CEP: 87053-310;

Administrador: Marcelo Justus Zini;

CPF nº: 541.655.209-34;

Valor Total: R\$ 290.252,50 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº196/2020 de 17 de agosto de 2020

Página 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 164/2020;
Protocolo: 212667/2020;

Detentor: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
Inscrição Estadual: 90743065-08;
Endereço: Rua Luiz Armando Ohlms, nº 295, Estação – Araucária/PR;
Administrador: Andressa de Lima Aguiar;
CPF nº: 101.160.898-45;
Valor Total: R\$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Detentor: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;
CNPJ: 11.498.262/0001-44;
Inscrição Estadual: 90510694-40;
Endereço: Rua Lindolfo Collor, nº 52, Guabiruba/PR;
Administrador: Fernando de Freitas Aguiar;
CPF nº: 029.021.609-50;
Valor Total: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais);

Detentor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA;
CNPJ: 21.548.789/0001-69;
Inscrição Estadual: 063.075.984;
Endereço: Ailton Senna, nº 153, Maria Niohe – Serra/ES;
Administrador: Vanderlei Santos Silva;
CPF nº: 092.490.227-27;
Valor Total: R\$ 17.399,50 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 126/2020;
Protocolo: 3841/2020;

Detentor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS;
CNPJ: 29.715.704/0001-22;
Inscrição Estadual: 90536753-68;
Endereço: Avenida Cidade de Leina, nº 493, sala 2, Zona 1 – Maringá/PR, CEP: 87.013-280;
Administrador: Bruna de Oliveira Bergamaschio;
CPF nº: 104.840.743-08;
Valor Total: R\$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Detentor: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI;
CNPJ: 08517050/0001-24;
Inscrição Estadual: 90481307-95;
Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, 1º andar, Guabiruba – CTBA/PR, CEP: 81.510-630;
Administrador: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano;
CPF nº: 502.947.448-49;
Valor Total: R\$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
CNPJ: 24.628.613/0001-89;
Inscrição Estadual: 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420;
Administrador: Luciano Dos Passos Tortelli;
CPF nº: 077.128.269-94;
Valor Total: R\$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos);

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 179/2020;
Protocolo: 23.833/2020;

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI;
CNPJ: 29.745.922/0001-00;
Inscrição Estadual: 234.092.920.119;
Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Brazil;
Administrador: Semiramis Bedi;
CPF nº: 283.658.738-50;
Valor Total: R\$ 35.243,32 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 26.554.718/0001-13;
Inscrição Estadual: 90738387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 962, Lj 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040;
Administrador: Fernando Joel Rodrigues;
CPF nº: 027.880.659-73;
Valor Total: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

Detentor: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.999.637/0001-55;
Inscrição DF: 0794137700140;
Endereço: Saan, quadra 4, nº 695, Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília/DF;
Administrador: Anderson Oliveira de Sousa;
CPF nº: 041.504.248-16;
Valor Total: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

Detentor: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
Inscrição Estadual: 90296903-99;
Endereço: a Rua Brésida, nº 184, Bairro Mauá – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-875;
Administrador: Cinlia Dillema da Silva;
CPF nº: 097.888.817-00;
Valor Total: R\$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;
CNPJ: 29.496.518/0001-40;
Inscrição Estadual: 907.712.8422;
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80060-230;
Administrador: Maria Clenira Alf Soares;
CPF nº: 283.419.709-10;
Valor Total: R\$ 201.062,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500

Rua Incaranda, 168 - Niterói - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-900 - Fone/Fax 0xx41 627-8500Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2020


Andrea Costa
tel. 343.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
1944 - 2020 - 2021

Marcio Yulio Nitta
0000 0000 0000

01/02

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2020

Andrea Costa

Carlos Roberto de Poli

Marcio Yulio Nitta

03/03